

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS

Ad05BB.doc

Nº 2010070101

ADITIVO CONTRATUAL Nº 05

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como CONTRATANTE, ROBERT BOSCH DIREÇÃO AUTOMOTIVA LTDA. nova razão social de ZF SISTEMAS DE DIREÇÃO LTDA e, de outro, como CONTRATADA, BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA, partes devidamente qualificadas no CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS que entre si firmaram em 01 de julho de 2010 e posteriormente aditaram em 18 de julho de 2011, 11 de julho de 2012, 17 de setembro de 2013 e 26 de agosto de 2014, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, por seus respectivos representantes legais ao final assinados, mais uma vez ADITAR aludido instrumento, reajustando os preços dos serviços em 7,06% (sete vírgula seis por cento), retroativamente a 01/maio/2015, conforme Tabela anexa, parte integrante e complementar deste aditivo.

Resolve também as partes, PRORROGAR aludido instrumento por prazo indeterminado, podendo, qualquer das partes rescindir o presente contrato, mediante aviso prévio formal, por escrito, com antecedência mínima de 90(noventa) dias em relação à data pretendida para rescisão, prazo durante o qual estarão em vigor todos os direitos e obrigações contratuais e sem que caiba à outra Parte qualquer compensação ou indenização.

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais não consideradas neste ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, após tê-lo lido assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

ROBERT BOSCH DIREÇÃO AUTOMOTIVA LIDA
Roland F. Gallbach
Diretor Executivo América do Sul

BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA

TESTEMUNHAS:

Donizeti Cosme